



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Comissão de Edificação e Uso do Solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0006380-9**

**Informação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 048549700**

**1382ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO**

**DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 2012-0.207.152-6**

**AUTOS:** Processo eletrônico nº 2012-0.207.152-6  
**INTERESSADO:** MILENE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES  
**LOCAL:** Rua Vitória, 317 e Rua Santa Ifigênia  
**SQL:** 008.081.0241-9 e 0182-1  
**ASSUNTO:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

HISTÓRICO: Consulta de COMIN quanto à aplicação do conceito de áreas computáveis e não computáveis para projetos aprovados em período anterior às Leis nos 7.805/1972 e 8.001/1973 e, ainda, quanto à necessidade de prever número mínimo de vagas dentro do próprio imóvel no caso da mudança de uso.

**PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/061/2021**

A CEUSO, em sua 1382ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de julho de 2021, à vista dos elementos constantes do presente, com base no relatado pela Assessoria Técnica de SMUL/ATECC, em especial da manifestação nº 083/CEUSO/2021, deliberou, por unanimidade de votos, corroborar com o entendimento constante na informação SMDU/DEUSO Nº 0093/2020 com relação à aplicação da Lei nº 8.844/1978 no que diz respeito as áreas computáveis e não computáveis, e, com relação à vaga de carga e descarga, esclarece que poderá ser aplicado o disposto no parágrafo 2º do artigo 217 da Lei nº 13.885/2004 e o disposto na RESOLUÇÃO/CEUSO/112/2012.

**LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA**

Vice-Presidente

CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa; Gabriela Defilippi Audra; Miriam Roux Azevedo Addor; Adriana Blay Levisky e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.  
FC/083/2021/AFC

---

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Diretor(a) de**



**Divisão Técnica**, em 02/08/2021, às 16:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048549700** e o código CRC **E94297DC**.

---

---